



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 510/2023/PGM

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.843/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **5 de dezembro de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é dada a necessidade de utilização dos recursos em serviços de nefrologia dentro deste exercício.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 04 / 12 / 23
Hora: 7h35
Camilla Belli





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.843, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a Portaria nº 4755 SESAU incentivo financeiro referente ao projeto "Conexão Saúde", do Fundo Estadual de Saúde/SESAURO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, que serão transferidos através de parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macro região 2, na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de R\$ 5.228.729,32 (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos); e

Considerando que o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) foi creditado na conta 71122-2 do FMS no dia 22/11/2023 referente às parcelas de Outubro, Novembro e Dezembro referente ao tratamento em Nefrologia R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, dada a necessidade de utilização dos recursos em serviços de nefrologia dentro deste exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.843, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 540.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	16210000 Subvenções Sociais	R\$	540.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	540.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Portaria nº 4755, de 26 de outubro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2023.

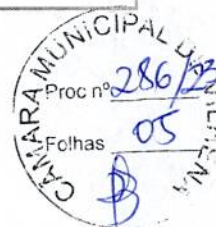
(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213
Disponibilização: 13/11/2023
Publicação: 13/11/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 4755 de 26 de outubro de 2023

Aprova o incentivo financeiro referente ao projeto “Conexão Saúde”, do Fundo Estadual de Saúde/SESAU-RO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, que serão transferidos através de parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de R\$ 5.228.729,32 (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º “As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO Resolução nº 017/CIB/RO, de 19 de março de 2015 (0043009089), que aprova a pactuação de duas (02) macrorregiões de atenção a urgência e emergência hospitalar no Estado de Rondônia, sendo: Macrorregião 1 (Porto Velho) e Macrorregião 2 (Cacoal);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0043009334) com as especificações, justificativas e cronograma de execução e de desembolso, aprovado pela Resolução nº 545/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL e homologado pela RESOLUÇÃO N. 400/2023/SESAU-CIB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 400/2023/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 200, em 23/10/2023, que homologa a Resolução nº 545/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Plano de Trabalho do Projeto “Conexão Saúde” de repasse do Fundo Estadual de Saúde/SESAU-RO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, através de parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul e Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de R\$ 5.228.729,32 (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), no município de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o incentivo financeiro referente ao projeto “Conexão Saúde”, do Fundo Estadual de Saúde/SESAU-RO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, que serão transferidos através de parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho, publicado e disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/plano-de-trabalho-vilhena>, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia,



Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de **R\$ 5.228.729,32** (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O repasse ocorrerá mensalmente, composto por um valor préfixado e um valor pós-fixado, conforme segue:

§ 1º O Valor préfixado trata dos recursos para manutenção dos serviços de Tratamento em Nefrologia, a ser repassado no prazo de até o 5º dia útil após a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o 1º repasse, e até o 5º dia útil de cada competência para os meses subsequentes;

§ 2º O Valor pós-fixado será composto pelo valor apurado da produção mensal informada nas bases de dados dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), referente aos serviços de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia e Tomografia Computadorizada, a ser repassado até o 10º dia útil após a data de liberação dos arquivos de disseminação para Tabwin, a partir da 3ª competência de execução dos serviços.

I - O repasse do valor pós-fixado fica condicionado ao cumprimento das metas 1, 2 e 3, previstas no Cronograma de Execução deste Plano de Trabalho.

II - O monitoramento do cumprimento das metas pactuadas será realizado mensalmente a partir da 3ª competência de execução dos serviços, pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

Art. 3º O anexo I e Anexo II desta Portaria apresentam o valor global estimado e o cronograma de desembolso.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte de recurso 1.5.00.001002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela 1 - Planilha Orçamentária

Serviço	Período de Execução	Teto Mensal	Quant. Total	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Esofagogastroduodenoscopia	04 meses	548 procedimentos	2.190 procedimentos	R\$ 83.663,16	R\$ 334.652,64
Colonoscopia	04 meses	409 procedimentos	1.634 procedimentos	R\$ 146.066,17	R\$ 584.264,68
Tomografia Computadorizada	12 meses	600 procedimentos	7.200 procedimentos	R\$ 179.151,00	R\$ 2.149.812,00
Tratamento em Nefrologia	12 meses	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Total Geral					R\$ 5.228.729,32

ANEXO II

Tabela 2 - Cronograma de desembolso

Serviço	Competência de Execução	Competência do Repasse	Valor Estimado*
Diagnóstico por Endoscopia + Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Outubro/23	Outubro/23	R\$ 180.000,00
Diagnóstico por Endoscopia + Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Novembro/23	Novembro/23	R\$ 180.000,00
Diagnóstico por Endoscopia + Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Dezembro/23	Dezembro/23	R\$ 588.880,33



Diagnóstico por Endoscopia + Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Janeiro/24	Janeiro/24	R\$ 588.880,33
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Fevereiro/24	Fevereiro/24	R\$ 588.880,33
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Março/24	Março/24	R\$ 588.880,33
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Abril/24	Abril/24	R\$ 359.151,00
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Maio/24	Maio/24	R\$ 359.151,00
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Junho/24	Junho/24	R\$ 359.151,00
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Julho/24	Julho/24	R\$ 359.151,00
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Agosto/24	Agosto/24	R\$ 359.151,00
Tomografia Computadorizada + Tratamento em Nefrologia	Setembro/24	Setembro/24	R\$ 359.151,00
	Não haverá execução dos serviços através da parceria	Outubro/24	R\$ 179.151,00**
	Não haverá execução dos serviços através da parceria	Novembro/24	R\$ 179.151,00**
Nota: *Valores estimados dependentes do processamento da produção informada nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS). **Referem-se ao valor estimado mensal do serviço de Tomografia Computadorizada a ser realizado na competência Agosto/24 e Setembro/24.			

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/11/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0043036670** e o código CRC **74D04C3E**.